



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 26 de janeiro de 2016.

**Portaria:011/16**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Alterar com base no processo nº. 0013/2016/15 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, processo de nº 0140/2015/15, a portaria 020/13, que retificou a portaria 019/11 que concedeu aposentadoria a Sra. **Itamar Rodrigues dos Santos Pereira**, matr. 3614/5, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Reformular, nos termos do art. 6º-A da EC 41, incluído pela EC/70 de 29 de março de 2012, a portaria 019/11, do IPSPMQ, que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora Itamar Rodrigues dos Santos Pereira, matrícula nº 3.614/5, do cargo de Professor II, grupo MAG-1, nível G, lotada na Secretaria Municipal De Educação, de acordo com disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, a contar de 01/07/2011, com base no processo nº 05/0136/09.

Art.2º - Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 29/03/2012, conforme planilha abaixo:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Grupo MAG-1 nível G, da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 4º, e 6º .....R\$ 1.048,63

Gratificação por tempo de serviço – 20% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 209,73

Gratificação de regência de turma – 30%, Lei nº. 169/95, Art.20,“b” e Art. 32.....R\$ 314,59

Gratificação de nível universitário – 20%, artigo 20, “f” da Lei nº. 169/95.....R\$ 209,73

**Total dos Proventos:.....R\$ 1.782,68**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7106/4